INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Contratação de Serviço de Confecção com Instalação de Película, Persiana, Cortina e Capacho

Processo Administrativo n° 67222.007304/2026-10

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do Serviço

I. **Órgão Contratante:** BASE AÉREA DE NATAL (BANT)
II. **Seção Demandante:** Seção de Hospedagem e Encargos Especiais
III. **Objeto:** Contratação de Serviço de Confecção com Instalação de Película e Persiana
IV. **Modalidade:** Dispensa de Licitação

1.2 Propósito do IMR

Este Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelece, em bases compreensíveis, tangíveis e objetivamente observáveis, os critérios, indicadores e metas de qualidade para avaliação da conformidade e desempenho da Contratada na execução dos serviços de confecção e instalação de películas, persianas, cortinas e capachos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS

2.1 Finalidade

Atender às demandas da Seção de Hospedagem e Encargos Especiais (SHEE) da BANT, garantindo conformidade com o Termo de Referência, anexos técnicos, normas ABNT aplicáveis e legislação vigente.

2.2 Meta Geral

Obediência integral ao disposto no Termo de Referência, seus anexos, cronograma de execução e demais especificações técnicas e procedimentais, com resultados mensuráveis e verificáveis.

2.3 Indicadores Mínimos de Desempenho

Indicador	Meta	Verificação	Periodicidade
Conformidade de medidas e dimensões	100% de precisão conforme projeto	Medição in loco por fiscal designado	Por serviço realizado
Qualidade do material	Aprovação conforme especificações técnicas	Inspeção visual e verificação de certificados	No recebimento
Acabamento das costuras/colagens	Sem defeitos visíveis, alinhamento perfeito	Inspeção visual padronizada	Por serviço realizado

Estanqueidade de películas	100% sem bolhas, rugas ou descolamentos	Inspeção visual in loco	No recebimento final
Alinhamento de persianas/cortinas	Alinhamento até 2mm de desvio máximo	Medição com nível e verificação visual	Por serviço realizado
Funcionamento de mecanismos	Suavidade, sem travamentos ou ruídos	Teste funcional prático	Por serviço realizado
Cumprimento de cronograma	Conforme datas pactuadas	Livro de Ocorrências e relatório mensal	Mensal
Limpeza do local	Local limpo de resíduos de trabalho	Inspeção visual	Ao final de cada serviço
Documentação e rastreabilidade	Envio de nota de empenho, cronograma, fotos	Verificação de conformidade documental	Mensal

3. SISTEMA DE MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO

3.1 Instrumento de medição

Sistemática disponibilizada pelo Contratante através de:

I. **Livro de Ocorrências:** Registro em tempo real de não-conformidades
II. **Tabela de Pontuação para Glosas:** Gradação de infrações e respectivas deduções
III. **Relatório Mensal:** Consolidação de ocorrências, correções e estado da execução
IV. **Checklist de Inspeção Técnica:** Formulário padronizado preenchido pelo Fiscal

3.2 Responsabilidades do Fiscal Designado

I. Inspecionar visualmente todos os serviços realizados
II. Registrar conformidades e não-conformidades no Livro de Ocorrências
III. Fotografar situações relevantes (antes, durante e depois da execução)
IV. Preencher checklist técnico por serviço
V. Notificar a Contratada de falhas apontadas, estipulando prazo para correção (máximo 5 dias úteis)
VI. Elaborar relatório mensal consolidado acompanhado da fatura

3.3 Forma de Acompanhamento

I. **Livro de Ocorrências:** Registro obrigatório de toda não-conformidade
II. **Inspeção Técnica Visual:** Por fiscal designado pela BANT
III. **Fotodocumentação:** Comprovação visual de conformidade ou não-conformidade
IV. **Relatório de Desempenho Mensal:** Enviado à Divisão de Obtenção e Contratos com a fatura

3.4 Periodicidade de Medição

Por serviço realizado: Cada atividade de confecção e/ou instalação será medida e avaliada individualmente.

4. MECANISMO DE CÁLCULO E PENALIDADES

4.1 Sistema de Pontuação

Cada ocorrência de não-conformidade gera pontos que resultam em glosa (desconto) na fatura mensal. A escala é progressiva e cumulativa:

Pontos Acumulados	Glosa na Fatura	Enquadramento
1-2 pontos	0,20%	Falhas mínimas
3-4 pontos	0,40%	Falhas pequenas
5-6 pontos	0,80%	Falhas moderadas
7-8 pontos	1,60%	Falhas relevantes
9-10 pontos	3,20%	Falhas graves
11-12 pontos	4,00%	Falhas muito graves
13-14 pontos	6,00%	Falhas críticas
15-16 pontos	8,00%	Falhas críticas múltiplas
17+ pontos	10,00%	Falhas impeditivas

4.2 Critério de Reincidência

PRIMEIRA OCORRÊNCIA: Notificação formal à Contratada, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção.

REINCIDÊNCIA (mesma falha não corrigida no prazo):

I. Dobro de pontos pela mesma falha
II. Novo prazo de 5 dias úteis para correção
III. Se não corrigida, nova dobra de pontos (progressão: 1 → 2 → 4 → 8 pontos)

Exemplo: Bolhas em película não corrigidas em 1ª vez = 1 ponto. Se não corrigida = 2 pontos na 2ª notificação. Se persistir = 4 pontos na 3ª notificação.

4.3 Acúmulo e Resgate

I. Pontos acumulam-se no período de **30 (trinta) dias calendário**
II. A cada período mensal, a glosa calculada é descontada da fatura
III. Após aplicação da glosa, contador reseta para o mês subsequente
IV. Se a Contratada completar 1 (um) mês sem novas ocorrências, há redução de 50% dos pontos do mês anterior

5. INFRAÇÕES, GRADAÇÃO E PENALIDADES ESPECÍFICAS

5.1 Infrações com Pontuação Específica

INFRAÇÃO	Gradação	Pontos	Observações
CONFECÇÃO E QUALIDADE			
Medidas fora de especificação (desvio >3mm)	Por item	3	Impossibilita instalação correta

Costuras irregulares, desalinhadas ou com furos	Por unidade	2	Comprometem durabilidade
Materiais com defeitos (rasgos, furos, manchas)	Por unidade	3	Deve ser devolvido para refabricação
Uso de material diferente do especificado	Por evento	5	Infração grave
Falta de acabamento em bordas (películas, cortinas)	Por unidade	2	Risco de descolamento
INSTALAÇÃO			
Instalação com bolhas, rugas ou descolamentos em películas	Por m²	2	Afeta vedação e estética
Persianas/cortinas desalinhadas (desvio >2mm)	Por unidade	2	Afeta funcionamento
Mecanismos com travamento ou funcionamento irregular	Por unidade	3	Impossibilita uso
Falta de fixação adequada (parafusos, adesivos incorretos)	Por item	3	Risco de queda/descolamento
CRONOGRAMA E PRAZOS			
Atraso na entrega até 5 dias	Por dia	1	Sem justificativa aceita
Atraso na entrega de 6 a 10 dias	Por dia	2	Sem justificativa aceita
Atraso na entrega superior a 10 dias	Por dia	3	Sem justificativa aceita
Interrupção de serviço sem justificativa	Por dia	3	Paralisa atividades
DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS			
Falta de documentação técnica/certificados de materiais	Por evento	2	Impossibilita comprovação de conformidade
Falta de foto-documentação (antes/depois)	Por serviço	1	Fragiliza fiscalização
Não preenchimento adequado de boletim de medição	Por mês	1	Dificulta rastreabilidade
Deixar de	Por ocorrência	3	Gestão

indicar/manter prepostos conforme edital			inadequada
SEGURANÇA E LIMPEZA			
Deixar resíduos de trabalho (espuma, embalagem, etc.)	Por local	1	Por cada local afetado
Equipamento de proteção inadequado ou ausente (EPI)	Por funcionário/dia	2	Risco de segurança
Situação que crie risco de dano físico ou lesão	Por ocorrência	5	Infração muito grave
Dano ao patrimônio da BANT durante execução	Por ocorrência	4	Requer correção imediata
PESSOAL E HABILITAÇÃO			
Funcionário sem qualificação para função	Por funcionário/dia	3	Compromete qualidade
Substituição inadequada de funcionário	Por ocorrência	2	Descontinuidade e retrabalho
Comportamento inadequado ou desatencioso de funcionário	Por funcionário	2	Primeira ocorrência
Reincidência de comportamento inadequado	Por funcionário	4	Segunda ocorrência em 30 dias

5.2 Infrações com consequências maiores

As infrações abaixo, quando verificadas, podem ensejar rescisão contratual ou sanção administrativa adicional:

I. Permitir trabalho de menor de 16 anos ou em condições irregulares
II. Fraude documental ou falsificação de certificados
III. Execução de serviço completamente fora de especificação (>10% do objeto)
IV. Reincidência de mesma infração grave acima de 3 vezes em 90 dias

6. PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E CORREÇÃO

6.1 Protocolo de Notificação

Etapa 1 - Detecção de Falha:

I. Fiscal registra no Livro de Ocorrências com data, hora, descrição e foto (se aplicável)
II. Classifica como: Mínima (1-2 pts) | Pequena (3-4 pts) | Moderada (5-6 pts) | Grave (7+ pts)

Etapa 2 - Comunicação Formal:

I. Emissão de Notificação Escrita à Contratada em até 24 horas

II. Prazo de correção: 5 dias úteis para falhas simples | 10 dias para falhas complexas
III. Anexação de fotos/documentação de suporte

Etapa 3 - Verificação de Correção:

I. Inspeção técnica no prazo indicado
II. Anotação de conformidade ou reincidência no Livro

Etapa 4 - Registro e Relatório:

I. Consolidação mensal com valor de glosa a descontar
II. Envio junto com fatura para Divisão de Obtenção e Contratos

6.2 Prazos para Correção por Tipo de Falha

Tipo de Falha	Prazo para Correção	Prioridade
Bolhas/rugas em película	2 dias úteis	ALTA
Desalinhamento leve	3 dias úteis	MÉDIA
Limpeza de resíduos	1 dia útil	ALTA
Refabricação de peça	7 dias úteis	MÉDIA
Dano ao patrimônio	Imediato	CRÍTICA
Risco de segurança	Imediato	CRÍTICA

7. OBSERVAÇÕES OPERACIONAIS

7.1 Sanções Administrativas Adicionais

Além das glosas progressivas, infrações graves podem ensejar:

I. Multa de até 5% do valor mensal (Lei 14.133, art. 142)
II. Bloqueio temporário de novos serviços Rescisão contratual (reincidência de infrações críticas)
III. Comunicação ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) ou órgão competente

8. EXEMPLO PRÁTICO DE APLICAÇÃO

Cenário: Confecção e instalação de película em sala de 50m².

Período	Falha	Pontos	Glosa	Ação
16/novembro	Bolhas em película (2m²)	2	-	Notificação: prazo 2 dias
18/novembro	Bolhas corrigidas	-1 (resgate 50%)	-	Confirmado in loco
21/novembro	Desalinhamento persiana	2	-	Notificação: prazo 3 dias
24/novembro	Desalinhamento não corrigido	+2 reincidência	-	Nova notificação
29/novembro	Desalinhamento	-2 (resgate 50%)	0,40%	Glosa aplicada ao

	corrigido			final de novembro
Total novembro		**3 pontos**	**0,40%**	**Desconto na fatura de novembro**

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Data/Hora de Criação:	02/07/2026 18:38:27
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	0bc22765bb5b603a37f29891f4e57345
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAYANNE GUIMARÃES BARRA no dia 02/07/2026 às 15:43:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento BRUNO RIBEIRO DA SILVA no dia 09/07/2026 às 13:50:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 15/07/2026 às 15:37:35 no horário oficial de Brasília.